Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.186, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

Altera a Lei n.º 3.473/2002, que Autoriza o credenciamento de profissionais e de empresas para a realização de serviços, consultas e exames médicos especializados, para suprir necessidades da rede de saúde.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluído Parágrafo único ao Art. 3.º da Lei n.º 3.473, de 15 de maio de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º .....

Parágrafo único. O índice utilizado para reajustar os valores, de que trata o caput deste artigo, será o IPC-FIPE acumulado do ano, categoria Saúde." (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 09 de agosto de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Itamar Luís Dall'Alba,
Secretário Municipal de Administração.